

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 874 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 13.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI 469/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 105.372,77 (Cento e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2.042	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		
Recurso	3182	Manutenção de Creches – Novos Estabelecimentos		
Elemento	3.1.90.11.0000	(633) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	98.964,73
Recurso	182	Manutenção de Creches – Novos Estabelecimentos		
Elemento	3.1.90.11.0000	(634) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	6.408,04
Soma Manutenção das Atividades do Ensino Infantil			R\$	105.372,77

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 104.429,78 (Cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)** como **CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO** e o valor de **R\$ 942,99 (Novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, como **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do exercício.

I – CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	005	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	1007	Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil		
Recurso	182	Manutenção de Creches - NOVOS ESTABELECIMENTOS		
Elemento	4.4.90.51.0000	(606) – Obras e Instalações	R\$	5.465,05
Recurso	3182	Manutenção de Creches - NOVOS ESTABELECIMENTOS		
Elemento	4.4.90.51.0000	(607) – Obras e Instalações	R\$	98.964,73
Soma Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil			R\$	104.429,78

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 874 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 13.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<h3>MUNICÍPIO DE SABÁUDIA</h3> <p>Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44</p>
---	--

I – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recurso – 182	R\$ 942,99
SOMA TOTAL		R\$ 105.372,77

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de Novembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 874 – PÁG. 03 – SEGUNDA-FEIRA – 13.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI 470/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 117.815,36 (Cento e dezessete, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	004	GERENCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE RESULTADOS		
Função	10	SAUDE		
Sub-função	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2094	Manutenção das Atividades do Vigia SUS		
Recurso	3497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)		
Elemento	3.3.90.30.0000	(635) – Material de Consumo	R\$	25.000,00
Elemento	3.3.90.36.0000	(636) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	4.000,00
Elemento	3.3.90.39.0000	(637) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	21.141,00
Elemento	4.4.90.52.0000	(637) - Equipamentos e Material Permanente	R\$	67.674,36
Soma Manutenção das Atividades do Vigia SUS			R\$	117.815,36

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 117.815,36 (Cento e dezessete mil, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**, provenientes de II – SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior.

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 874 – PÁG. 04 – SEGUNDA-FEIRA – 13.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



II – SUPERAVIT FINANCEIRO (2016)

Grupo Fonte/Padrão/Receita	Descrição	Valor
3.497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	R\$ 117.815,36
SOMA TOTAL		R\$ 117.815,36

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de Novembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 874 – PÁG. 05 – SEGUNDA-FEIRA – 13.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI 469/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 105.372,77 (Cento e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2.042	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		
Recurso	3182	Manutenção de Creches – Novos Estabelecimentos		
Elemento	3.1.90.11.0000	(633) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	98.964,73
Recurso	182	Manutenção de Creches – Novos Estabelecimentos		
Elemento	3.1.90.11.0000	(634) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	6.408,04
Soma Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				R\$ 105.372,77

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 104.429,78 (Cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)** como **CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO** e o valor de **R\$ 942,99 (Novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, como **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do exercício.

I – CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	005	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	1007	Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil		
Recurso	182	Manutenção de Creches - NOVOS ESTABELECIMENTOS		
Elemento	4.4.90.51.0000	(606) – Obras e Instalações	R\$	5.465,05
Recurso	3182	Manutenção de Creches - NOVOS ESTABELECIMENTOS		
Elemento	4.4.90.51.0000	(607) – Obras e Instalações	R\$	98.964,73
Soma Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil				R\$ 104.429,78

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 874 – PÁG. 06 – SEGUNDA-FEIRA – 13.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Projeto/Atividade	1007	Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil		
Recurso	182	Manutenção de Creches - NOVOS ESTABELECIMENTOS		
Elemento	4.4.90.51.0000	(606) – Obras e Instalações	R\$	5.465,05
Recurso	3182	Manutenção de Creches - NOVOS ESTABELECIMENTOS		
Elemento	4.4.90.51.0000	(607) – Obras e Instalações	R\$	98.964,73
Soma Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil			R\$	104.429,78

I – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recurso – 182	R\$ 942,99
SOMA TOTAL		R\$ 105.372,77

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de Novembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 874 – PÁG. 07 – SEGUNDA-FEIRA – 13.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO 160/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 469/2017 de 13 de Novembro de 2017:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 105.372,77 (Cento e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2.042	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		
Recurso	3182	Manutenção de Creches – Novos Estabelecimentos		
Elemento	3.1.90.11.0000	(633) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	98.964,73
Recurso	182	Manutenção de Creches – Novos Estabelecimentos		
Elemento	3.1.90.11.0000	(634) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	6.408,04
Soma Manutenção das Atividades do Ensino Infantil			R\$	105.372,77

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 104.429,78 (Cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)** como **CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO** e o valor de **R\$ 942,99 (Novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, como **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do exercício.

I – CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade	005	SUPERVISÃO GERAL
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 874 – PÁG. 08 – SEGUNDA-FEIRA – 13.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Projeto/Atividade	1007	Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil		
Recurso	182	Manutenção de Creches - NOVOS ESTABELECIMENTOS		
Elemento	4.4.90.51.0000 (606)	Obras e Instalações	R\$	5.465,05
Recurso	3182	Manutenção de Creches - NOVOS ESTABELECIMENTOS		
Elemento	4.4.90.51.0000 (607)	Obras e Instalações	R\$	98.964,73
Soma Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil			R\$	104.429,78

I – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recurso – 182	R\$ 942,99
SOMA TOTAL		R\$ 105.372,77

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de Novembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 874 – PÁG. 09 – SEGUNDA-FEIRA – 13.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 161/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 470/2017 de 13 de Novembro de 2017:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 117.815,36 (Cento e dezessete, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	05 SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	004 GERENCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE RESULTADOS		
Função	10 SAUDE		
Sub-função	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Programa	0020 PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2094 Manutenção das Atividades do Vigia SUS		
Recurso	3497 Vigilância em Saúde (Programas Federais)		
Elemento	3.3.90.30.0000 (635) – Material de Consumo	R\$	25.000,00
Elemento	3.3.90.36.0000 (636) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	4.000,00
Elemento	3.3.90.39.0000 (637) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	21.141,00
Elemento	4.4.90.52.0000 (637) - Equipamentos e Material Permanente	R\$	67.674,36
Soma Manutenção das Atividades do Vigia SUS			R\$ 117.815,36

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 117.815,36 (Cento e dezessete mil, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**, provenientes de II – SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 874 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 13.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
---	---

II – SUPERAVIT FINANCEIRO (2016)

Grupo Fonte/Padrão/Receita	Descrição	Valor
3.497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	R\$ 117.815,36
SOMA TOTAL		R\$ 117.815,36

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de Novembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 874 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 13.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA			
Código	1.3.5.5.01.51.00.00		
Descrição	Rendimento Recurso 182		
Valor Previsto	0,00		
CONTROLE MENSAL DE ARRECAÇÃO			
Mês	Previsão	Realização	Diferença
Janeiro	0,00	721,24	-721,24
Fevereiro	0,00	573,62	-573,62
Março	0,00	686,49	-686,49
Abril	0,00	503,61	-503,61
Maio	0,00	580,09	-580,09
Junho	0,00	484,95	-484,95
Julho	0,00	476,38	-476,38
Agosto	0,00	446,39	-446,39
Setembro	0,00	333,20	-333,20
Outubro	0,00	500,00	-500,00
Novembro	0,00	600,00	-600,00
Dezembro	0,00	502,00	-502,00
Total	0,00	6.407,97	6.407,97
Média de Arrecadação/Mensal		12	534,00
Previsão de Arrecadar/Ano			6.407,97
Excesso da Receita (Previsão de Arrecadação/Ano)			6.407,97
Rateio das Fontes de Recursos			
Código	Descrição	Percentual (%)	Valor do Excesso
182	Manutenção de Creches – Novos Estabelecimentos	100%	6.407,97
Total.....		100%	6.407,97

***Calculo Realizado com base na Receita Arrecadada.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 874 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 13.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 189/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS (01)** uma diária, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR. para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
13 dias do mês Novembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 191/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI (01)** uma diária, para custeio de viagem até a cidade de CAMPO LARGO PR. para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
13 dias do mês Novembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 190/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI (01)** uma diária, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR. para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
13 dias do mês Novembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 192/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS (01)** uma diária, para custeio de viagem até a cidade de CAMPINAS SP. para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
13 dias do mês Novembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 874 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 13.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 159/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor Efetivo.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 13/11/2017, a Senhorita MAYARA DE OLIVEIRA FERRANTI, RG nº 10.346.175-8 para exercer o cargo efetivo de auxiliar administrativo, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital nº 002/2014 de 12/05/2014, em substituição a servidora exonerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

ANO VI – Nº 874 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 13.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 874 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 13.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 193/2017

*O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE:

*Conceder a servidora (01) uma diária, para
custeio de viagem até a cidade de PONTA GROSSA PR. Para participar
de uma FORMAÇÃO TÉCNICA, conforme relatado em formulário em
anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.*

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
13 dias do mês Novembro de 2017.*

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 874 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 13.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº 468/2017

SABÁUDIA, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 431, de 19 de abril de 2017, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica autorizado o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR a realizar as alterações no Estatuto/Contrato de Consorcio em conformidade com o Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da assembleia geral, consubstanciadas nas Resoluções nº 005/2014 de 02/06/2014, 007/2014 de

“Juntos construindo um futuro melhor”

21/08/2014, 10/2014 de 01/12/2014, 013/2016 de 19/02/2016, 016/2016 de 28/10/2016, 018/2016 de 19/12/2016, 020/2017 de 10/02/2017, 021/2017 de 10/02/2017, 022/2017 de 17/03/2017 e 023/2017 de 17/03/2017.

Art. 5º As alterações de que tratam o Termo de Aditamento anexo a esta lei produzirão efeitos ex tunc, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consorcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR relacionados a criação de cargos e contratações de empregados públicos desde sua constituição em 15 de abril de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de Novembro de 2017.

EDSON HUGO MANUERIA

PREFEITO DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA/PR.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 874 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 13.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 060/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como fiscal das Atas de Registro de Preço nº 001/2017 e 002/2017 a servidora:

a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos treze dias mês de novembro de dois mil e dezessete.


MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente